



**TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2017
(MODALIDADE COMODATO)**

Pelo presente instrumento particular de Termo de Cessão de Uso - Contrato de Comodato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.673/0001-80, representada por seu Prefeito Municipal em Exercício Sr. **IRONE DUARTE**, brasileiro, casado, portador da Carteira de identidade nº. 640.210, inscrito no CPF sob o nº. 399.722.919/87, domiciliado nesta Comarca e residente na Rua Felix Zimmermann, centro, Município de Petrolândia/SC, de ora em diante denominada simplesmente **COMODANTE** e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTO INDAIÁ**, portadora do CNPJ sob o nº. 15.579.462/0001-82, representada neste ato pelo seu Presidente senhor **CLAUDEMAR HULLER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº. 21/R.2.257.448, inscrito no CPF sob o nº. 767.821.409-00, domiciliado nesta Comarca e residente na Localidade de Alto Indaiá, município de Petrolândia/SC, de ora em diante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, têm, entre si, como justo e contratado o que se segue:

1º. A **COMODANTE** é proprietária de uma plantadeira e adubadeira 4 linhas para plantio direto, espaçamento 45cm a 1m, acoplável a trator agrícola de pneus, com levante hidráulico, equipada com disco de corte da palhada, regulagem de altura e aproximação do sulcador, com efeito pula pedra, disco duplo de distribuição de sementes a disco horizontal, alveolado com regulagem de profundidade, roda controladora e compactadora cônica de ferro com ângulo regulável, depósito para adubo individual com distribuição através da rosca helicoidal, reservatório de adubo de 43 litros, reservatório de sementes 33 litros, ambos em polietileno, chassi de 3,40 metros, nova, adquirida no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), cadastrada no Sistema de Controle Patrimonial da Prefeitura Municipal sob o nº. 6423.

2º. Pelo presente instrumento, a **COMODANTE** cede em comodato à **COMODATÁRIA**, o equipamento acima descrito.

3º. A **COMODATÁRIA** utilizará o referido equipamento para o fim que se destina, exclusivamente na agricultura, nos terrenos agrícolas de todos os membros sócios da Associação, não podendo ceder a quem quer que seja e sob qualquer título, parcial ou totalmente o equipamento.

4º. A **COMODATÁRIA** obriga-se a conservar o equipamento emprestado e atenderá a todas as exigências dos poderes públicos, afim de que no término do contrato seja devolvido nas mesmas condições que ora recebe.



5º. A **COMODATÁRIA** não poderá alterar, no todo ou em parte, o bem que ora lhe é cedido.

6º. Serão de responsabilidade da **COMODATÁRIA**, todas as despesas decorrentes da utilização do equipamento cedido.

7º. A **COMODATÁRIA** não terá direito à retenção por quaisquer melhorias que vier a realizar no equipamento ora cedido.

8º. O presente instrumento tem **prazo de vigência indeterminado**, iniciando no dia **01 de Março de 2017**, podendo as partes propor a qualquer tempo a rescisão do presente Termo de Cessão, ou ainda por mútuo acordo entre as mesmas, desde que comunicado com 30 (trinta) dias de antecedência.

9º. Fica eleito o Foro desta Comarca, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na execução do presente contrato.


E por estarem às partes em pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento particular, assinam na presença de duas testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Petrolândia, 24 de Fevereiro de 2017.

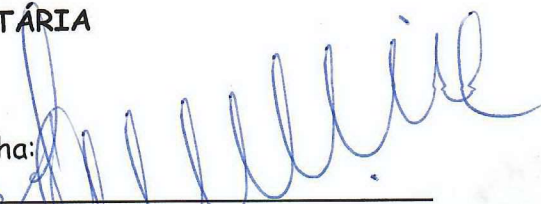

IRONE DUARTE
COMODANTE


CLAUDEMAR HULLER
COMODATÁRIA

Testemunha:


Nome: **Claudio S. Bingham**
CPF: **896.286.919-53**
RG **3.161.436-1**

Testemunha:


Nome: **ROBERTO DOMINGOS**
CPF: **509.713.609-87**
RG **1.674.917-SSP/SC**



LEI N° 1666, de 24 de Fevereiro de 2017.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER EM COMODATO BEM MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTO INDAIÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRONE DUARTE, Prefeito em Exercício do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina. **FAÇO** saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Bem Móvel na modalidade Comodato, com a Associação dos Pequenos Agricultores da Comunidade de Alto Indaiá, inscrita no CNPJ sob o n°. 15.579.462/0001-82.

Parágrafo Único. O bem móvel cujo comodato ora autoriza, trata-se de uma plantadeira e adubadeira 4 linhas para plantio direto, cadastrada no Sistema de Controle Patrimonial da Prefeitura Municipal sob o n°. 6423.

Art. 2°. A minuta do Termo de Cessão faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, 24 de Fevereiro de 2017.

IRONE DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREF. MUN. DE PETROLÂNDIA

Publicado(a) em 24 / 02 / 2017

no Mural Público e Site Ofi-

cial e DOM

Claudete Schütz Boringhaus

Assinatura